



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 170/2023

Dispõe sobre a estadualização de trecho da rodovia que liga os Municípios de Witmarsum a Vitor Meireles.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica estadualizado o trecho da Rodovia-340 que liga os Municípios de Witmarsum a Vitor Meireles, com o início das coordenadas 7021543.02 E, 620250.91, e término das coordenadas 7025681.369 E, 615736.215.

Parágrafo único. O trecho da rodovia que trata o *caput* deste artigo será incorporado à malha rodoviária estabelecida no Programa Rodoviário Estadual (PRE).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 20 de dezembro de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

